



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTA NO DECRETO Nº. 78, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-CI nº. 20/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designando o servidor **DELONEI VALMORBIDA**, em substituição a servidora **WILMA DA GUIA FERREIRA**.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:**
46205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vS, OU=25108091000185,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:
46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.05 08:13:28-0400
Font: PDF Editor Versão: 11.2.2

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1726/2022 – Pregão Eletrônico nº. 28/2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 05 dias ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de Julho de 2022.

Ligiane A Pazinato

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PREVISTA NO DECRETO Nº. 78, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-CI nº. 20/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designando o servidor **DELONEI VALMORBIDA**, em substituição a servidora **WILMA DA GUIA FERREIRA**.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de pedreiro.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 46.592.349/0001-60, CONTRATADA

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio CNPJ nº **01.614.516/0001-99**, torna público que requereu junto a SMAPMA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT**, localizada no perímetro urbano município de Campos de Júlio/MT.

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio CNPJ nº **01.614.516/0001-99**, torna público que requereu junto a SMAPMA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para **Obras da Quadra Poliesportiva de Campos de Júlio, localizado no Loteamento Cidade Campos de Júlio, Centro no município de Campos Júlio/MT**, localizada no perímetro urbano município de Campos de Júlio/MT.

PORTARIA Nº. 166, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PREVISTOS NA PORTARIA Nº. 241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 e PORTARIA Nº. 142, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº.009/2022/CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, previsto no artigo 8º da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009; em relação aos membros representantes dos segmentos abaixo elencados:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: FÁBIO FURTADO DO NASCIMENTO.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: CRISTINA DANTAS BARBOSA.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos das sobreditas portarias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT